

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

CLASSE DESCENTRALIZADA EE MANOEL BENTO DA CRUZ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/05/2019 - PROCESSO Nº 134432/1/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/07/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETED de ARAÇATUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE/PE nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/05/2019, PRORROGA, a partir de 02/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MÓBIL E (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS), 2. PROGRAMAÇÃO WEB III (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

**Comunicado**  
**SUSPENSÃO DO CONCURSO**  
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), cargos/cargos nº 1235974 e 1235982, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATA 0432019, publicado no D.O.E. de 19.12.2019. (Proc. USP nº 2019.1.1964.45.3)

**Comunicado**  
**SUSPENSÃO DO CONCURSO**  
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), cargo/cargo nº 1235966, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATA-0442019, publicado no D.O.E. de 20.12.2019 e 03.03.2020. (Proc. USP nº 19.1.1963.45.7)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**SECRETARIA GERAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**  
**EDITAL**

A Direção do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas informa que, por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o concurso público para obtenção do título de Livre-Docente na área de Ciência da Computação, do Departamento de Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, serão recebidas através do e-mail [rh.ct@unicamp.br](mailto:rh.ct@unicamp.br) e para sua efetivação, os candidatos deverão agendar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o prazo de inscrição previsto no Edital de Abertura (Processo 34-P-8555/2020).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**  
**EDITAL Nº 046/2020-STARH/FMVZ-CB**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Reprodução Animal e Radiologia Veterinária, na disciplina/conjunto de disciplinas: "FISIOLOGIA DA REPRODUÇÃO, OBSTETRICIA VETERINÁRIA I, OBSTETRICIA VETERINÁRIA II, PRÁTICA HOSPITALAR E DE FÁZENDAS EM REPRODUÇÃO ANIMAL, REPRODUÇÃO ANIMAL, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E BIOTÉCNICAS DA REPRODUÇÃO", objeto do Edital nº 03/2020-STARH/FMVZ, para provas a serem realizadas no período de 11 a 12 de agosto de 2020, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade, devendo se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº  
- Jorge Luis Araújo Martins – RG: 0398906190-BA  
- Mariana Anderson Torres – RG: 44.895.427-8-FP  
- Renan Denaldi – RG: 44.025.063-2-SP  
(Processo nº 1371/2019-FMVZ-CB)

**EDITAL Nº 047/2020-STARH/FMVZ-CB**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Veterinária, na disciplina/conjunto de disciplinas: "LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO, PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO", objeto do Edital nº 04/2020-STARH/FMVZ, para provas a serem realizadas no período de 11 a 12 de agosto de 2020, com início às 16:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade, devendo se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº  
- Nathan da Rocha Neves Cruz – RG: 15363828-MG  
(Processo nº 1372/2019-FMVZ-CB).

**EDITAL Nº 048/2020-STARH/FMVZ-CB**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Veterinária, na disciplina/conjunto de disciplinas: "ENFERMIDADES PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS", objeto do Edital nº 08/2020-STARH/FMVZ, para provas a serem realizadas no período de 10 a 11 de agosto de 2020, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade, devendo se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº  
- Raissa Oliveira Leite – RG: 14604440-MG  
(Processo nº 0206/2020-FMVZ-CB).

**EDITAL Nº 049/2020-STARH/FMVZ-CB**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Veterinária, na disciplina/conjunto de disciplinas: "ANATOMIA PATOLÓGICA ESPECIAL VETERINÁRIA, ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL VETERINÁRIA, MEDICINA LEGAL VETERINÁRIA, PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO", objeto do Edital nº 07/2020-STARH/FMVZ, para provas a serem realizadas no período de 12 a 13 de agosto de 2020, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade, devendo se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº  
- Priscila Emiko Kobayashi – RG: 402621530-SP  
(Processo nº 0121/2020-FMVZ-CB).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**CONCURSO PÚBLICO 08/2020**  
**EDITAL Nº 93/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019 e republicado em 06/12/2019, com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub área de conhecimento: Matemática e no conjunto de disciplinas: "GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORES; GEOMETRIA ANALÍTICA I; GEOMETRIA ANALÍTICA II; ÁLGEBRA LINEAR; ÁLGEBRA ELEMENTAR I; ÁLGEBRA ELEMENTAR II; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV; CÁLCULO I; CÁLCULO II; CÁLCULO III; CÁLCULO IV", junto ao Departamento de Matemática e Computação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contrato deverá exercer atividades de docência em cursos de graduação, nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição, previsto no edital através de depósito ou transferência bancária, no período de 03/08/2020 a 21/08/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas a serem ensinadas. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Brasileiras, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;  
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.ct@unesp.br](mailto:rh.ct@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição.  
4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído com os seguintes documentos, cópias simples legíveis e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro em visto temporário com prazo de validade compatível e a falta deste, o passaporte;  
4.1.3. comprovante de graduação em curso superior e de, no mínimo, ser portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;  
4.1.4. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).  
4.1.5. Currículo Lattes das atividades realizadas, devidamente atualizado, inclusive com o histórico escolar, graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.  
4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORES; GEOMETRIA ANALÍTICA I; GEOMETRIA ANALÍTICA II; ÁLGEBRA LINEAR; ÁLGEBRA ELEMENTAR I; ÁLGEBRA ELEMENTAR II; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III; CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV; CÁLCULO I; CÁLCULO II; CÁLCULO III; CÁLCULO IV" EDITAL Nº 93/2020  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG / NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
4.3. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.  
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
II - percam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.  
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:  
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.  
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STARH, para análise e homologação.  
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/08/2020, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.  
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgação no site da Unidade ou ato formal de sua constituição decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
6.1.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.ct@unesp.br](mailto:rh.ct@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de exame.  
7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.  
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Unidade Universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade Universitária ou o membro da própria Comissão.  
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade Universitária, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.  
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade Universitária, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade Universitária poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão, caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sem substituição ex officio;  
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.  
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.ct@unesp.br](mailto:rh.ct@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
8.1. O concurso de provas e títulos consistirá de duas fases:  
I – PROVA DIDÁTICA, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, que constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sob tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, conforme programa do concurso constante no anexo I deste edital;  
II – ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO, de caráter classificatório, quando serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto das disciplinas em concurso.  
8.2. As provas só terão início após de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.  
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino da Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica elaborada pela unidade e aprovação pela Congregação, observadas as seguintes particularidades:  
8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão examinador.  
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as fases.  
8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão Examinadora, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.  
8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na prova presencial.  
8.3.5. Acuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.  
8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.  
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
PROVA DIDÁTICA – peso 1 (pontuação máxima na prova = 10 pontos)  
Item avaliado / pontuação máxima no item  
Plano de aula / 1,0 ponto  
Domínio do assunto na apresentação / 4,0 pontos  
Tempo de duração da aula (40 a 60 minutos) / 1,0 ponto  
Didática utilizada / 4,0 pontos, assim distribuído:  
- desembaraço / 1,0 ponto  
- técnicas / 1,0 ponto  
- recursos / 1,0 ponto  
- organização / 1,0 ponto  
ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO – peso 1 (pontuação máxima na prova = 10 pontos)  
1. Títulos (peso 2)  
Graduação – licenciatura ou bacharelado (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)  
Especialização 360 horas (na área: 1,0 / outras áreas: 0,5)  
Mestrado (na área: 3,0 / outras áreas: 1,5)  
Doutorado (na área: 4,0 / outras áreas: 2,0)  
Livre-docência (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)  
Total de pontos: x 2 (peso)  
II. Experiência docente como responsável por disciplina (peso 2)  
Graduação (na área: 0,5 por ano / outras áreas: 0,25 por ano)  
Pós-graduação (na área: 1,0 por ano / outras áreas: 0,5 por ano)  
Estágio docente (0,1 por ano)  
Total de pontos: x 2 (peso)  
III. Publicações na área (peso 1)  
Livros com ISBN (2,0 autor / 1,0 coautor / por livro)  
Capítulos de livro (1,0 autor / 0,5 coautor / por capítulo)  
Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 para os demais)  
Artigos completos em congressos (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor / 0,05 por resumo)  
Resumos em Congressos (0,05 por resumo)  
Total de pontos: x 1 (peso)  
IV. Palestras/Conferências/Seminários ministrados na área (peso 1)  
Palestras e conferências (0,5 por palestra)  
Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)  
Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso/ curso)  
Total de pontos: x 1 (peso)  
A nota final da Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado será obtida da seguinte forma:  
1) Soma dos pontos de cada item (algarismo romano) será multiplicado pelo respectivo peso;  
2) A soma dos valores obtidos em cada item, já multiplicada pelos respectivos pesos, será dividida pelo total de pesos (6)  
3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada (por regra de três)  
4) Considera-se área: Matemática  
5) Considera-se a produção dos últimos 5 anos (a partir de 2015)  
NOTA FINAL  
A NOTA FINAL será a média aritmética da média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática e da nota atribuída pelos examinadores na Análise do Currículo Lattes Documentado.  
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.  
10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota final obtida.  
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato mais velho e/ou;  
- maior média na Prova Didática;  
- maior nota na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado.  
11. DOS RECURSOS  
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade, nas seguintes hipóteses:  
I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no Diário Oficial do Estado – DOE;  
II – do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado – DOE.  
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dias se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.  
11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.  
11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados através do endereço eletrônico: [rh.ct@unesp.br](mailto:rh.ct@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

